



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

PUBLICADO

Em 17/11/99
Jornal O Paranaí
CONT. VISTO

LEI Nº 310 /99

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara de Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica aberto, no, orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$- 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado à Implantação da Biblioteca Pública Municipal, conforme o Programa de Trabalho, abaixo:

08.048.0247 – **IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL**

4.1.2.0.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$-50.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE, em 16 de Novembro de 1999.


Renaldo Miguel Antunes
PREFEITO MUNICIPAL
SANTA TEREZA DO OESTE